



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 061/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.073014/2022-86 , FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede à Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, CEP: 78.800-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 504848 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 469.598.582-91, residente a Rua 25 de dezembro, s/n, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029024792).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 061/2022/PGE/DER-RO - Município de Buritis/RO** (Id. 0030001755) considerando a solicitação de aditamento de prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0035811273), onde a municipalidade justifica o pedido, tendo em vista o período de inverno amazônico na região, com densas chuvas, sendo imprescindível a dilação do prazo para execução do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0036376480), Parecer nº 97/2023/DER-GAATEC (Id. 0035952728), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0035815500), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 061/2022/PGE/DER-RO - Município de Buritis/RO**, celebrado com vistas à Recuperação de estradas vicinais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será 180 (cento e oitenta) dias, conforme aprovado pela análise técnica e o cronograma físico financeiro

apresentado pelo CONVENENTE, a contar da data de **07/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Buritis/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldí Rodrigues de Oliveira, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 13/03/2023, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036376495** e o código CRC **50698CBC**.